

CONCEPÇÕES DO PODER EM *HISTÓRIA DA LOUCURA*Dyogo Henrique M. G. S. Leão¹**Resumo**

Neste artigo mostramos que, embora Foucault, em *História da Loucura* (1961), opere com uma concepção do funcionamento do poder na qual a noção de repressão seja central, já é possível encontrar aí elementos do que ele, nos anos 1970, irá chamar “tecnologias positivas de poder” e da sua produtividade. Para isso, analisamos como ele descreve o “silenciamento” da loucura após a Renascença, no nível de uma “consciência prática” que dela se tinha e que se mostra nos fenômenos do “grande internamento” e do nascimento do Asilo de Tuke e Pinel. Tudo isso, tendo em conta a transformação dos modos da partição entre razão e desrazão que constitui o cerne da obra de 1961.

Palavras-chave: poder; repressão; produtividade do poder; loucura; razão e desrazão.

Abstract

In this article we show that, although Foucault, in *History of Madness* (1961), operates with a conception of the functioning of power in which the notion of repression is central, it is already possible to find elements of what he, in the 1970s, will call “positive power technologies” and their productivity. For this, we analyze how he describes the “silencing” of madness after the Renaissance, at the level of a “practical conscience” which is shown in the phenomena of “great internment” and the birth of the Asylum of Tuke and Pinel. All of this, taking into account the transformation of the modes of the partition between reason and unreason which is at the heart of the 1961 work.

Keywords: power - repression - power productivity - madness - reason and unreason

Na aula do dia 15 de janeiro de 1975, do curso *Os anormais*, Michel

Foucault faz a seguinte declaração:

Me parece que no que concerne ao controle dos indivíduos, no fundo, o Ocidente não teve senão dois grandes modelos: um é aquele da exclusão do leproso; o outro é o modelo da inclusão do pestilento. E

¹ Mestre em Filosofia pela Universidade de São Paulo. E-mail: d07.faq@gmail.com

eu acredito que a substituição da inclusão do pestilento, como modelo de controle, à exclusão do leproso, é um dos grandes fenômenos que se passaram no século XVIII. (FOUCAULT, 1999, p. 41)

Ao apontar para esses dois modelos, não é o caso, para Foucault, de apenas mostrar uma transformação histórica dos modos de controle dos indivíduos em situações particulares, como a contenção da lepra e a supressão da peste. Trata-se, na verdade, de contrapor dois “exemplos” que trazem consigo duas concepções distintas do poder que extrapolam as situações as quais se referem. Por um lado, no modelo de exclusão do leproso, tem-se uma concepção do poder na qual a noção de repressão é central; por outro lado, com o modelo da inclusão do pestilento, e com a sua substituição pelo primeiro, tem-se “a invenção de tecnologias positivas de poder” (FOUCAULT, 1999, p. 44):

Passamos de uma tecnologia do poder que caça, que exclui, que bane, que marginaliza, que reprime, à um poder que é enfim um poder positivo, um poder que fabrica, um poder que observa, um poder que sabe e um poder que se multiplica a partir de seus próprios efeitos. (FOUCAULT, 1999, p. 44)

Durante a década de 1970, boa parte dos trabalhos de Foucault foram dedicados à investigação do que consiste essa produtividade do poder em diversos domínios. No entanto, como Foucault mesmo reconhece, ao apontar para essa transformação histórica, que nos coloca diante de duas maneiras distintas de compreender o funcionamento do poder, é a sua própria experiência intelectual que, de certa maneira, também é colocada em questão. Isto porque, durante a década de 1970, as análises que Foucault realizará acerca de um poder positivo exige que o filósofo desenvolva uma crítica da noção de repressão; e esta crítica, por sua vez, envolve uma autocrítica, na medida em que uma concepção do poder centrada na noção de repressão atuava em seus primeiros trabalhos. Como afirma Foucault em uma entrevista de 1977:

A noção de repressão é a mais pífida; em todo caso, tive mais dificuldade em me livrar dela na medida em que parece se adaptar bem

a uma série de fenômenos que dizem respeito aos efeitos do poder. Quando escrevi a *História da loucura* usei, pelo menos implicitamente, esta noção de repressão. Acredito que então supunha uma espécie de loucura viva, volúvel e ansiosa que a mecânica do poder tinha conseguido reprimir ao silêncio. Ora, me parece que a noção de repressão é totalmente inadequada para dar conta do que existe justamente de produtor no poder. Quando se define os efeitos do poder pela repressão, tem-se uma concepção puramente jurídica deste mesmo poder; identifica-se o poder a uma lei que diz não. O fundamental seria a força de proibição. (FOUCAULT, 2008, p. 148)

Ora, seria possível reconhecer a presença dessa concepção do poder em *História da Loucura*? Ademais, seria possível encontrar já nessa obra algum indício daquilo que, anos mais tarde, Foucault compreenderá como um “poder positivo”? Na ocasião daquela mesma entrevista, Foucault dá ensejo para essas questões quando declara: “do que eu pude falar, na *História da Loucura* ou no *Nascimento da Clínica*, senão do poder?” (FOUCAULT, 2008, p. 146).

É conhecida a passagem que abre o segundo capítulo de *História da Loucura*, intitulado “O grande internamento”. Acompanhamos aí a maneira como Descartes, no procedimento da dúvida metódica, elimina toda possibilidade de o sujeito pensante estar louco; isto se dá não porque o engano dos sentidos ou as quimeras do sonho sempre possuem algum conteúdo de verdade, mas porque há “uma impossibilidade de ser louco, essencial não ao objeto do pensamento mas ao sujeito que pensa” (FOUCAULT, 2008, p. 46). Todavia, a figura singular de Descartes não é senão uma personagem do “drama metafísico” (GROS, 1997, p. 29) que dá a dimensão desta obra de Foucault; ou seja, a exclusão da loucura ao longo do procedimento da dúvida metódica é apenas uma das manifestações da divisão mais fundamental entre razão e desrazão que comanda *toda* a experiência que a cultura europeia fez da loucura durante a idade clássica (dos meados do século XVII ao final do século XVIII). Divisão esta que não existia na Renascença. Seja na literatura, seja na iconografia do século XVI, a loucura se expressava; e naquilo que Foucault chamou de “experiência

crítica” da loucura, isto é, aquela de Brant, Erasmo e da tradição humanista, que consistia numa espécie de reflexão moral, a loucura e a razão são formas recíprocas: “pois se existe razão, é justamente na aceitação desse círculo contínuo da sabedoria e da loucura, é na clara consciência de sua reciprocidade e de sua impossível partilha” (FOUCAULT, 2008, p. 33). É esta partilha que se manifesta quando Descartes bane todo acesso da loucura aos domínios da razão; é ela também que reduz ao silêncio o diálogo entre ambas, tal como este acontecia na Renascença, transformando-o num monólogo da razão.

Este silenciamento, portanto, não se manifestou apenas através da experiência filosófica. Aliás, ao longo da *História da Loucura*, após a interpretação que Foucault faz das *Meditações* de Descartes, são raros os momentos em que os grandes filósofos dos séculos XVII e XVIII aparecem para testemunhá-lo. O sentido dessa redução da loucura ao silêncio durante a idade clássica é, em larga medida, apresentado através de uma análise da “consciência prática” que dela se tinha durante esse período. Assim, para que possamos compreender qual a concepção de poder que está em jogo nessa obra é nesse nível da investigação que iremos nos manter².

Como sugere Frédéric Gros, no que concerne à experiência clássica, há uma divisão entre uma “consciência da loucura se realizando de um lado em uma série de práticas (ou ‘visibilidades’ diria Deleuze), e do outro em uma série de enunciados” (GROS, 1997, p. 50). Estas duas séries correspondem a duas

² Em *O poder psiquiátrico*, fazendo uma autocrítica do seu trabalho, Foucault afirma que, embora *História da Loucura* seja o pano de fundo das pesquisas apresentadas nesse curso, havia permanecido aí “em uma análise das representações” que dava à obra o caráter de uma “história das mentalidades”: “Era este núcleo de representações, de imagens tradicionais ou não, de fantasmas, de saber, etc., era esta espécie de núcleo de representações que eu tinha colocado como ponto de partida, como lugar em que se originam as práticas que puderam ser implementadas a respeito da loucura nos séculos XVII e XVIII.” (FOUCAULT, 2003, p. 14)

formas de experiência que se ignoraram *absolutamente*, quer dizer, de um lado uma experiência científica ou médica (série dos enunciados – da qual não trataremos) e do outro uma experiência social de exclusão (série de práticas). Porém, por mais que sejamos tentados a identificar essa separação das duas séries com a divisão entre teoria e prática, não é disso que se trata: cada uma delas envolve tanto elementos teóricos quanto práticos. A este respeito Foucault afirma:

A consciência científica ou médica da loucura, ainda que reconheça a impossibilidade de operar uma cura, está sempre virtualmente comprometida num sistema de operações que deveria permitir eliminar seus sintomas ou dominar suas causas. Por outro lado, a consciência prática que separa, condena e faz desaparecer o louco está necessariamente misturada com uma certa concepção política, jurídica e econômica do indivíduo na sociedade (FOUCAULT, 2008, p. 174)

Tendo isso em vista, é o “grande internamento” que, ao longo da idade clássica, configura o fenômeno mais visível dessa relação necessária de uma prática social com elementos teóricos, de modo que é nas análises realizadas sobre esse fenômeno que se torna patente uma concepção do poder centrada na repressão. Para Foucault, o marco histórico do início do internamento clássico é a fundação em Paris, no ano de 1656, do Hospital Geral; e enquanto uma “instância da ordem, da ordem monárquica e burguesa”, o estatuto desta nova instituição só pode ser determinado a partir de um deslocamento em relação aos poderes tradicionais:

De saída, um fato é evidente: o Hospital Geral não é um estabelecimento médico. É antes uma estrutura semijurídica, uma espécie de entidade administrativa que, ao lado dos poderes já constituídos, e além dos tribunais, decide julga e executa. [...] Soberania quase absoluta, jurisdição sem apelações, direito de execução contra o qual nada pode prevalecer – o Hospital Geral é *um estranho poder* que o rei estabelece entre a polícia e a justiça, nos limites da lei: *é a terceira ordem da repressão*. (FOUCAULT, 2008, pp., 49-50, grifos nossos)

A multiplicação das casas de internamento rapidamente atingiu “dimensões europeias” (FOUCAULT, Michel., 2008, p. 53). Vale lembrar que, de início, elas

foram destinadas aos pobres e que desempenhavam o duplo papel de assistência e repressão. No entanto, ao final do século XVIII, os internos dessas instalações constituirão uma população totalmente heterogênea: “condenados de direito comum, jovens que perturbavam o descanso de suas famílias, ou que lhes dilapidavam os bens, vagabundos e insanos” (FOUCAULT, 2008, p. 55).

Segundo Foucault, é possível encontrar semelhanças entre essas diversas figuras com os indivíduos que na modernidade serão incluídos, pelos historiadores³ do começo do século XX, na categoria dos “associais”. No entanto, para o filósofo, partindo de uma categoria moderna, esses historiadores desenvolvem uma análise retrospectiva que, longe de permitir apreender o que significou a prática do internamento para a experiência clássica, acaba limitando o seu sentido, ou seja, eles a compreendem a partir de uma “obscura finalidade social que permite ao grupo [a burguesia] eliminar os elementos que lhe são nocivos” (FOUCAULT, Michel., 2008, p. 79). Além disso, o problema desse tipo de análise é que ela pressupõe, como uma objetividade dada *anteriormente* às práticas de exclusão, a existência de indivíduos que se desviam do ordenamento social vigente; logo, essa anterioridade do objeto com relação às práticas permitiria assimilar a população desviante do final do século XVIII àqueles que contemporaneamente são reconhecidos como “associais”, como se houvesse uma continuidade do sentido do objeto que determinaria as práticas a ele relacionadas.

É na direção totalmente oposta que Foucault compreende a prática do internamento. Se há de fato alguma semelhança entre os internos da idade

³ Cf. Foucault, 2008, p. 79 n. 1. Aí Foucault lista uma série de trabalhos dos historiadores do começo do século XX.

clássica e os “associais” da modernidade, esta não pode servir como um ponto de partida da análise, mas pertence apenas à ordem dos resultados. Como afirma Gros: “Foucault se pronuncia contra uma explicação utilitária e objetiva. [...] Contra uma referência abstrata à mecanismos que colocam em jogo essências sociais, [...] convoca de fato consciências constituintes” (GROS, 1997, p. 57). Isto significa que não são os indivíduos previamente considerados como desviantes que dão origem à prática de exclusão. Em *História da Loucura*, é uma “sensibilidade social” da partilha entre razão e desrazão que constitui o fundamento para as práticas durante a idade clássica. Como diz Foucault:

Não se deve esquecer que poucos anos após sua fundação, o único Hospital Geral de Paris agrupava 6000 pessoas, ou seja, 1% da população. Para tanto foi necessário formar, de modo abafado e no decorrer de longos anos, sem dúvida, uma sensibilidade social comum à cultura européia e que bruscamente atingiu seu limiar de manifestação na segunda metade do século XVII. (FOUCAULT, 2008, p. 55)

Assim, como “expressão institucional” (FOUCAULT, 2008, p. 100) da sensibilidade social que orientou as práticas durante a idade clássica, “o poder de segregação” (FOUCAULT, 2008, p. 55) que foi conferido ao internamento, embora atuasse de maneira repressiva e negativa, não deixou de ter uma função positiva. Quer dizer, na medida em que o internamento circunscrevia um espaço de alienação, ele *constituía* como objeto toda uma população a ser excluída do espaço social:

“[Assim como], os leprosos não foram caçados a fim de impedir o contágio; por volta de 1657 a centésima parte da população de Paris não foi internada a fim de que a cidade se livrasse dos “associais”. Esse gesto tinha, sem dúvida, outro alcance: ele não isolava estranhos desconhecidos, durante muito tempo evitados por hábito; *criava-os*, alterando rostos familiares na paisagem social a fim de fazer deles figuras bizarras que ninguém reconhecia mais. Suscitava o Estrangeiro ali mesmo onde ninguém o pressentira. Rompia a trama, desfazia familiaridades; através dele, algo no homem foi posto fora do horizonte de seu alcance, e indefinidamente recuado em nosso horizonte. Resumindo, pode-se dizer que esse gesto foi *criador de alienação*.” (FOUCAULT, 2008, p. 81, grifo nosso)

Se é verdade que durante a década de 1970 Foucault desenvolve uma crítica da concepção de poder centrada na noção de repressão, isto não significa que, nas análises dessa época, o filósofo irá negar que durante a idade clássica o funcionamento do poder era sobretudo repressivo. Na aula do dia 15 de janeiro de 1975, do curso *Os anormais*, ele faz a seguinte declaração:

Eu acredito, e eu continuo a acreditar, que esta prática ou este modelo de exclusão do leproso foi mesmo um modelo que foi historicamente ativo, tarde ainda em nossa sociedade. Em todo caso, quando, lá para o meio do século XVII, iniciou-se a grande caça aos mendigos, aos vagabundos, aos ociosos, aos libertinos etc. – e que se a sancionou seja pela rejeição para fora das cidades de toda essa população flutuante, seja pelo seu internamento nos hospitais gerais –, eu creio que era mesmo ainda a exclusão do leproso, ou este modelo, que era politicamente ativado pela administração real. (FOUCAULT, 1999, p. 41)

A reflexão de Foucault não pode ser considerada como uma teoria geral do poder. Nesse sentido, a crítica da noção de repressão visa dar conta de uma transformação *histórica* dos modos de funcionamento do poder que se deu, sobretudo, na passagem da idade clássica para a modernidade. Tendo isso em vista, seria possível ao menos entrever em *História da Loucura*, na diferença que separa a experiência clássica da experiência moderna da loucura, a transformação de um modo de funcionamento do poder repressivo e de exclusão em um poder produtivo e disciplinar?

O marco institucional da experiência moderna da loucura é o nascimento do asilo. Este não será mais destinado à internação de uma população heterogênea em meio a qual a figura do louco perde a sua individualidade. Ao receber somente os loucos, o asilo moderno faz com que o internamento ganhe um novo sentido, pois essa prática deixa de ser a expressão de uma sensibilidade geral à desrazão que levava, na idade clássica, à exclusão de uma “massa indiferenciada” (FOUCAULT, 2008, p. 121) e adquire, pela primeira vez, uma significação médica; em suma, interna-se somente os loucos com o

propósito de curá-los. Ao tratar dessa nova experiência, Foucault descreve “uma série de operações que silenciosamente organizaram ao mesmo tempo o mundo asilar, os métodos de cura e a experiência concreta da loucura” (FOUCAULT, 2008, p. 476). Com isso, o filósofo visa apresentar uma outra versão para aquilo que ficou conhecido, através da história da psiquiatria, como a “libertação” dos loucos por Samuel Tuke e Philippe Pinel. O que se revela na versão de Foucault é que essa “libertação” carrega consigo diversas “operações de poder” (GROS, 1997, p. 83).

Na modernidade, a loucura também é experienciada como alienação. Esta, no entanto, ganha um sentido que não possuía na idade clássica, uma vez que a experiência moderna da loucura tende a se fechar nos limites de uma antropologia. Ou seja, na modernidade, aparece uma outra relação entre o homem, a verdade e a loucura: se a grande partilha operada nos meados do século XVII entre a razão e a desrazão fazia com que a loucura fosse experienciada como o “erro por excelência, a perda absoluta da verdade”, “ao final do século XVIII, [...] o homem, na loucura, não perde a verdade, mas *sua* verdade; não são mais as leis do mundo que lhe escapam, mas ele mesmo é que escapa às leis de sua própria essência” (Foucault, 2008, p. 376). Além disso, na modernidade, se desenvolve também uma outra relação entre o internamento e a alienação. Como dissemos, na idade clássica o internamento tinha um papel positivo de criar uma alienação, isto é, o gesto que excluía toda uma população heterogênea e indiferenciada garantia a distância entre a razão e as diversas figuras da desrazão através *do espaço social* das casas de internamento. Na experiência moderna, a partilha entre razão e desrazão não deixará de existir,

mas haverá uma resignificação da distância entre ambas, já que ela se deslocará para o *interior do indivíduo*:

O internamento clássico havia criado um estado de alienação que só existia do lado de fora, para aqueles que internavam e que só reconheciam o interno como Estranho ou Animal; Pinel e Tuke, nesses gestos simples em que a psiquiatria positiva paradoxalmente reconheceu sua origem, interiorizaram a alienação, instalaram-na no internamento, delimitaram-na como distância entre o louco e ele próprio. (FOUCAULT, 2008, p. 476).

O procedimento terapêutico no asilo nascente consistia em levar o louco a “enxergar” a sua própria loucura; a partilha entre razão e desrazão deve então ser interiorizada por ele, pois é esta interiorização que permitirá o louco a tomar distância da sua própria loucura, a objetivar-se. Isto não significa que a alienação da desrazão deixará de ser assegurada pelo espaço social, uma vez que o asilo moderno mantém a estrutura de segregação das casas de internamento clássicas; mas, como diz Gros, trata-se de uma duplicação dessa alienação no indivíduo:

Há interiorização, no sentido de que a alienação não consiste mais em rejeitar o louco nas margens delimitadas do exterior como sendo zonas de estranheza interdita, de falta, do mal, da animalidade, mas, conservando o quadro institucional de uma alienação material (internamento em um espaço protegido), [consiste] em duplicar interiormente a alienação reconstruindo-a como distância do louco a ele mesmo. Curar um louco, é, por uma série de operações coletivas, lhe fazer ressentir sua loucura como falta a reparar. (GROS, 1997, p. 74)

Para isso, serão mobilizadas certas práticas (ou, como diz Foucault, “operações”) que parecem apresentar um tipo de funcionamento do poder que, embora aí Foucault não o denomine desta maneira, *corresponde* a alguns aspectos daquilo que o filósofo denominará em trabalhos posteriores de “disciplina”. Nas análises que o filósofo faz dessas práticas que visam a “cura” dos loucos nos asilos comandados por Tuke e Pinel, isso aparece, sobretudo, através da descrição de um esquema de vigilância, no qual a *função* do olhar se

liga a constituição de “sujeitos arregimentados, isolados e auto-policados” (DEWS, 1984, p. 77).

A metáfora utilizada para descrever o modo como a loucura é experienciada no asilo de Tuke é precisa: trata-se de um “eclipse da razão” (FOUCAULT, 2008, p. 477). Ou seja, o louco não é aquele que está “fora” da razão, pois esta nunca é completamente perdida, mas apenas obscurecida, estando presente até mesmo por trás das manifestações mais violentas da sua loucura. Assim, a finalidade das práticas asilares seria promover o “retorno” ou “recuperação” da razão ocultada pela loucura. Mas de que maneira essas práticas operam este retorno?

O *Retiro*, nome que se dava ao asilo de Tuke, age como um “instrumento de segregação” (FOUCAULT, 2008, p. 477) moral e religiosa, cujo sentido, apontado por Foucault, é o de:

[...] colocar o alienado no interior de um elemento moral onde ele se verá em debate consigo mesmo e com o seu meio; de constituir-lhe um meio onde, longe de estar protegido, ele será mantido numa eterna inquietação, incessantemente ameaçado pela Lei e pela Falta. (FOUCAULT, 2008, p. 478)

É nesse “elemento moral” que a função do olhar adquire sua eficácia de cura. As práticas no interior do asilo consistem em colocar o indivíduo em situações que possibilitam criar um “movimento através do qual, objetivando-se para o outro, o alienado retorna à sua liberdade” (FOUCAULT, 2008, p. 479). No entanto, o que se encontra por trás dessa liberdade e que está implicado na forma geral desse movimento de objetivação é uma nova economia do poder; isto é, suprimem-se parcialmente as coações físicas (liberta-se o louco das correntes do internamento clássico) para que o comportamento dos indivíduos seja controlado por outros “instrumentos” através dos quais o poder se exerce de uma maneira discreta, “capilar”. Nesse sentido, o que se passa no asilo de

Tuke não pode deixar de nos lembrar do que Foucault afirma, em *Vigiar e Punir*, sobre o poder disciplinar: “O exercício da disciplina supõe um dispositivo que obrigue pelo jogo do olhar: um aparelho onde as técnicas que permitem ver induzam a efeitos de poder, e onde, em troca, os meios de coerção tornem claramente visíveis aqueles sobre quem se aplicam” (FOUCAULT, 2011, p. 165).

No *Retiro*, o olhar que atua é sempre “o olhar dos outros” (FOUCAULT, 2008, p. 480), aquele dos diretores e dos vigilantes. Assim, a sua eficácia em fazer com que o louco recupere a razão deve ser garantida pela ausência de troca, pela não reciprocidade do olhar. O louco “é apenas olhado” (FOUCAULT, 2008, p. 481) e uma vigilância dissimulada deve apreender os menores detalhes dos comportamentos que revelam a sua loucura:

Tuke havia organizado todo um cerimonial ao redor dessas condutas do olhar. Tratava-se de festas à moda inglesa, onde todos deviam imitar a existência social em todas suas exigências formais, sem que nada circulasse além do olhar que observa toda incongruência, toda desordem, todo engano que traisse a loucura (FOUCAULT, 2008, p. 481).

Nessas “festas” o louco é coagido à internalizar imperativos morais ao atuar no papel de uma personagem socialmente reconhecida. Porém, este enquadramento moral não se dá através da aproximação e do diálogo com os funcionários do asilo; embora toda situação na qual o louco é inserido não deixe de lhe ser familiar, ele é tratado como um estranho, como um anônimo, sendo que é nesse jogo unilateral que ele é forçado a se apropriar do olhar daqueles que o vigiam. Assim, ao ver a si mesmo através do olhar dos homens de razão, o louco deverá ser capaz de objetivar a sua loucura não deixando que ela transpareça nos seus comportamentos. Como afirma Gros, o louco “deverá desejar coincidir com este tipo normal que se teve o cuidado de lhe representar como *sua verdade*” (GROS, 1997, p. 74).

Deste modo, através dessa nova economia do poder, este não se exerce apenas de forma negativa e exclusivamente repressora. Há, de certa maneira, nessa operação, uma produtividade do poder, na medida em que ela visa constituir sujeitos capazes de “uma autocontenção” (FOUCAULT, 2008, p. 481). No entanto, em *História da Loucura*, o que Foucault ressalta nessa operação, pela qual o indivíduo se torna o próprio agente do poder, é a maneira como ela está relacionada ao reconhecimento, por parte do louco, da culpa pela sua própria loucura; reconhecimento este que o insere em um esquema de punição permanente:

Isto significa que através dessa culpabilidade o louco se torna objeto de punição sempre oferecido a si mesmo e ao outro, e do reconhecimento dessa condição de objeto, da tomada de consciência dessa culpabilidade, o louco deve voltar à consciência de sujeito livre e responsável, e por conseguinte retornar à razão. (FOUCAULT, 2008, p. 479)

Com isso, o que Foucault procura mostrar é a cumplicidade das “operações” de “cura” com a “interiorização da instância judiciária” (FOUCAULT, 2008, p. 494) – que, no limite, dá um testemunho da gênese empírica do ideal moderno de uma vontade puramente racional que legisla a si mesma segundo leis universais. Como afirma Peter Dews: “As ressonâncias filosóficas da explicação de Foucault deixam claro que seu objetivo fundamental não é o regime específico do asilo moderno, mas a subjetividade autorreflexiva como tal” (DEWS, 1984, p. 84).

É na análise que Foucault faz do asilo de Pinel que isso fica mais claro. Aí, segundo o filósofo, a finalidade das “operações” terapêuticas são mais complexas do que no *Retiro* de Tuke:

trata-se de operar sínteses morais, assegurar uma continuidade ética entre o mundo da loucura e o da razão, mas praticando uma segregação social que garanta à moral burguesa uma universalidade de fato e que lhe permita impor-se como um direito a todas as formas da alienação. (FOUCAULT, 2008, p. 489)

Tal como no *Retiro*, a “cura” do louco requer que ele se reconheça culpado pela sua própria loucura. Para que isso aconteça, Pinel também se serve de um certo jogo de olhares; mas nesse jogo a loucura não é objetivada através da interiorização de um olhar exterior dos homens de razão, tal como no *Retiro*. No asilo de Pinel, é através daquilo que Foucault chama de um “reconhecimento pelo espelho” (FOUCAULT, 2008, p. 491) que o indivíduo deve ser levado a se reconhecer em outro indivíduo louco, e isto a fim de que a loucura seja “chamada incessantemente a julgar a si mesma” (FOUCAULT, 2008, p. 493).

No entanto, Pinel criou uma instância exterior a essa trama da loucura consigo mesma: “O asilo com que Pinel sonha, e que em parte realizou em Bicêtre e sobretudo na Salpêtrière, é um microcosmo judiciário” (FOUCAULT, 2008, p. 493). É, sobretudo, no interior desse “tribunal invisível permanente” (FOUCAULT, 2008, p. 493) que devem ser asseguradas as sínteses morais esperadas pela “cura” asilar; isto significa que para operar tais sínteses o louco é inserido em um esquema de punição que não encontra seus critérios no cânone das leis: “a instancia judiciária que é o asilo não reconhece nenhuma outra instância. Ela julga de imediato, e em grau de último recurso. Possui seus próprios instrumentos de punição, dos quais se serve à vontade” (FOUCAULT, 2008, p. 494). Assim, uma vez que a loucura não é experienciada no asilo senão como uma falta moral, é o reconhecimento da culpa pela sua própria loucura que deve ser imprimido na consciência do louco através da repetição dos castigos (duchas frias, camisa-de-força, etc.); nas palavras de Foucault: “da falta à punição, a ligação deve ser evidente, como uma culpabilidade reconhecida por todos” (FOUCAULT, 2008, p. 495).

É certo que em *História da Loucura* não encontramos uma reflexão acerca da oposição entre leis jurídicas e normas, tal como esta aparecerá nos trabalhos de Foucault na década de 1970. Mas, para concluir, gostaríamos de sugerir que talvez não seja um exagero da interpretação dizer que ao menos o campo para essa reflexão já estava aberto nessa obra. A não ser pelos anos que as separam e pela escassez dos detalhes, a análise do asilo enquanto um “microcosmo judiciário” não parece tão distante do que lemos na seguinte passagem de *Vigiar e Punir*:

Os dispositivos disciplinares produziram uma “penalidade da norma” que é irreduzível em seus princípios e seu funcionamento à penalidade tradicional da lei. O pequeno tribunal que parece ter sede permanente nos edifícios da disciplina, e às vezes toma a forma teatral do grande aparelho judiciário, não deve iludir: ele não conduz, a não ser por algumas continuidades formais, os mecanismos da justiça criminal até a trama da existência cotidiana; ou ao menos não é isso o essencial; as disciplinas inventaram – apoiando-se aliás sobre uma série de processos muito antigos – um novo funcionamento punitivo, e é este que pouco a pouco investiu o grande aparelho exterior que parecia reproduzir modesta ou ironicamente. (FOUCAULT, 2011, p. 176)

Bibliografia

DEWS, Peter. “Power and Subjectivity in Foucault”. In: **New Left Review**, nº 144, pp. 72-95, 1984.

FOUCAULT, Michel. **Dits et écrits II – 1976-1988**. Paris: Éditions Gallimard, 2008.

FOUCAULT, Michel. **História da loucura: na Idade Clássica**. São Paulo: Perspectiva, 2008.

FOUCAULT, Michel. **Le pouvoir psychiatrique. Cours au Collège de France. 1973-1974**. Paris: Gallimard, 2003.

FOUCAULT, Michel. **Les anormaux. Cours au Collège de France, 1974-1975**. Paris: Gallimard, 1999.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir**. Petrópolis: Vozes, 2011.

GROS, Frédéric. **Foucault et la folie**. Paris: Presses Universitaires de France, 1997.